

Inscrição	15/07/2022
Análise dos critérios pela SLD	18 a 22/07/2022
Publicação resultado final na intranet	25/07/2022
Recurso ao resultado final	26/07/2022
Análise dos recursos	27 a 29/07/2022
Publicação de novo resultado na intranet caso provido recurso	02/08/2022

EDITAL Nº. 37/2022-GP

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - PROGRAMA DE ESTÁGIO 2022

GRADUAÇÃO - ZONAS ELEITORAIS - VAGAS REMANESCENTES

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte comunica que, nos termos da Resolução TRE /RN nº. 18/2019, de 11 de setembro de 2019, estarão abertas as inscrições para selecionar estudantes de Ensino Superior para o Programa Social de Estágio 2022 - Zonas Eleitorais, nas vagas remanescentes do Edital nº 05/2022, para os cursos e zonas eleitorais descritos nos anexos I, nos termos do EDITAL abaixo:

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 PERÍODO: 08 a 13/07/2022;

1.2 LOCAL: As inscrições serão realizadas nos Cartórios Eleitorais, nos locais definidos no Anexo I;

1.3 HORÁRIO: 9 às 13 horas;

1.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

1.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão quando do preenchimento do formulário de inscrição.

1.6 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, sendo, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovada e que o fato seja constatado posteriormente;

1.7 O Cartório Eleitoral somente receberá a documentação que estiver completa e legível, observando o que consta o item 13.2 deste Edital;

1.8 Não será permitida a inscrição fora do prazo estabelecido no cronograma;

1.9 O período de validade do presente processo seletivo será até dezembro de 2022.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Documento Comprobatório do reconhecimento ou autorização da Instituição de Ensino Superior pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

2.2 Histórico Escolar com todas as matérias cursadas até dezembro de 2021 e cursando no primeiro semestre de 2022, com o Índice/Coeficiente de Rendimento;

2.2.1 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar o Índice/Coeficiente de Rendimento, o candidato deverá apresentar uma Declaração da Instituição de Ensino Superior onde conste essa informação;

2.2.2 Nos casos em que o Histórico Escolar não informar a carga horária cursada pelo aluno até dezembro de 2021, o candidato deverá apresentar uma declaração da Instituição de Ensino Superior que contenha essa informação;

2.3 Declaração da Instituição de Ensino constando o período do Curso Superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2022;

2.4 Cópia do RG e CPF;

2.5 Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

2.6 Declarações de que trata o item 8.

3. DAS VAGAS

1. As vagas disponíveis estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

4. DA CARGA HORÁRIA

1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida pelo estudante, dentro do horário de funcionamento do Cartório Eleitoral.

5. DAS VAGAS RESERVADAS

5.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, cuja oferta para o presente edital corresponderá a 01 (uma) vaga a cada 05 (cinco) vagas surgidas;

5.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, que, por sua vez, institui a Política Nacional para a integração das pessoas com deficiência;

5.2.1 Em caso de convocação deverá a pessoa com deficiência indicar, se for o caso, os recursos especiais necessários para o desenvolvimento das suas atividades de estágio;

5.2.2 Os candidatos com deficiência deverão apresentar, além dos documentos relacionados no item 2, laudo médico original ou cópia autenticada (emitido nos últimos 12 meses), que ateste a espécie ou grau e nível de deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), sob pena de concorrerem fora da reserva de vagas para pessoa com deficiência e passarem a figurar apenas na lista geral de candidatos;

5.3 Fica assegurado aos que se autodeclararem negros o percentual de 30% das vagas oferecidas, nos termos do Decreto Federal nº 9247/2018;

5.4 Para oportunizar vagas para negros, no presente edital será destinada 01 (uma) vaga a cada 03 (três) vagas surgidas.

5.5 O candidato que concorrer à reserva de vagas referida para negros deverá declarar essa condição no ato de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações ali prestadas;

5.5.1 Comprovando-se falsa a autodeclaração, o estudante será eliminado do processo seletivo no ato da convocação e, se contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

5.6 Presumir-se-ão verdadeiras informações prestadas pelo estudante no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior Índice/Coeficiente de Rendimento;

6.2 Serão destinadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas existentes para o estágio aos estudantes de Instituições Públicas de Ensino Superior;

6.3 Em caso de desempate dar-se-á prioridade na seguinte ordem:

- a) ao estudante de ensino público;
- b) ao estudante contemplado pelo programa Universidade para todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil - FIES;
- c) ao estudante que tiver cumprido maior carga horária referente à estrutura curricular;
- d) ao estudante que tenha prestado serviços à Justiça Eleitoral;
- e) ao estudante que tiver a maior idade.

7 DOS RECURSOS

7.1 Os interessados poderão protocolizar recurso ao Edital de abertura, no dia 05/07/2022, dirigido ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

7.2 Os candidatos poderão protocolizar recurso ao Edital de Classificação no dia 21/07/2022, dirigido ao Juízo Eleitoral;

7.3 Os recursos deverão ser protocolizados no Cartório Eleitoral onde o estudante realizou a sua inscrição, de 8 às 13 horas, obedecidos os respectivos prazos previstos no Anexo II deste Edital;

7.4 O Cartório Eleitoral deverá encaminhar os recursos à SLD/CODES/SGP, via e-mail, na mesma data em que foram protocolizados;

7.5 O Cartório Eleitoral deverá encaminhar o resultado do recurso ao Edital de Classificação à SLD /CODES/SGP via e-mail, assim que decidido, a fim de viabilizar a publicação no Dje, na data prevista no cronograma constante do anexo II;

7.6 Os resultados de todos os recursos serão publicados nas datas estabelecidas no Anexo II deste Edital;

8. DAS VEDAÇÕES

8.1 É vedada a contratação de estagiário:

a) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive, de desembargadores, juízes ou servidores deste Tribunal;

b) que seja parente, ainda que por afinidade, até o segundo grau, inclusive, e bem assim o cônjuge, de políticos em exercício de mandato eletivo ou de candidatos a cargo eletivo na respectiva circunscrição eleitoral em que o estágio ocorrer;

c) pertencente a diretórios de partidos políticos ou que exerça atividades partidárias;

d) não poderão participar do processo seletivo os estudantes que estiverem no último período do curso.

d) que tenha sido eleito para exercerem função em conselho tutelar.

8.6 A contratação de estagiários que sejam: policiais civis ou militares; titulares de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal e/ou acompanhantes de cargos integrantes dos quadros de pessoal do Poder Judiciário.

9 DOS VALORES

9.1 O estagiário de Graduação que for contratado fará jus a uma bolsa no valor de R\$1.125,19 (hum mil, cento e vinte e cinco reais e dezenove centavos), acrescida do valor de R\$ 7,00 (sete reais) diários, referente ao auxílio-transporte, a ser pago por dia de efetivo estágio;

9.2 Para efeito do cálculo da bolsa será considerada a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de ausências não justificadas.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O Edital com a lista de classificação será publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, e no *site* do TRE/RN (endereço eletrônico: www.tre-rn.jus.br - link concursos/programa de estágio) nas datas previstas no cronograma, constante no anexo II;

10.2 Em caso de provimento de recursos interpostos, a publicação do novo resultado será nas datas constantes no cronograma constante no anexo II, nos endereços eletrônicos relacionados no item anterior.

11. A CONVOCAÇÃO PARA AS VAGAS EXISTENTES

11.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas, deverão comparecer ao Cartório Eleitoral para o qual foram classificados, no dia 27/07/2022, no horário das 8 às 13 horas, para entrega e recebimento de documentação e orientações relativas aos exames admissionais;

11.2 No caso de não comparecimento do candidato no período estabelecido no item 11.1, será convocado o candidato subsequente, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

13.3 Os candidatos classificados deverão apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional e a documentação assinada até o dia 29/07/2022.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O estágio terá início em 01/08/2022, com término previsto para o dia 16/12/2022, não havendo possibilidade de prorrogação para o ano subsequente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Somente poderão concorrer às vagas de estágio para Ensino Superior os estudantes que estiverem regularmente matriculados e que tiverem contabilizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso;

13.2 Serão desclassificados o candidato cuja documentação, ao ser analisada pelo Cartório Eleitoral, esteja incompleta e/ou ilegível;

13.3 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração;

13.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumado o evento que lhe diz respeito, devendo, quaisquer modificações serem feitas exclusivamente por meio de Edital de retificação;

13.5 Somente serão aceitos os estudantes que puderem se adequar ao horário de expediente do Cartório Eleitoral;

13.6 Todas as etapas do processo seletivo obedecerão ao Cronograma do Anexo II deste Edital;

13.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 05 de julho de 2022.

Desembargador Gilson Barbosa

Presidente

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

PROGRAMA DE ESTÁGIO 2022 - ZONAS ELEITORAIS

Nº	CARTÓRIO ELEITORAL	CURSO	VAGAS	ENDEREÇO
1	08ª Zona Eleitoral - São Paulo do Potengi/RN	Direito	01	R. ANTONIO DE OLIVEIRA AZEVEDO, 51, ASSUNÇÃO, SÃO PAULO DO POTENGI/RN
2	15ª Zona Eleitoral - São José de Campestre/RN	Direito	01	PÇA. SÃO JOSÉ, 05, CENTRO, SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE/RN
3	26ª Zona Eleitoral - Caicó/RN	Direito	01	AV. DOM JOSÉ ADELINO DANTAS, S/N - COMPLEXO JUDICIÁRIO, MAYNARD
4	30ª Zona Eleitoral - Macau/RN	Direito	01	RUA PEREIRA CARNEIRO, 129-A, CENTRO, MACAU/RN
5	33ª Zona Eleitoral - Mossoró/RN	Direito	01	AV. ABEL COELHO, 1181, ABOLIÇÃO II, MOSSORÓ/RN
6	41ª Zona Eleitoral - Alexandria/RN	Direito	01	RUA PADRE ERISBERTO, 531, NOVO HORIZONTE, ALEXANDRIA/RN
7	52ª Zona Eleitoral - São Bento do Norte/RN	Administração, Ciências Contábeis e/ou Direito	02	AV. URSULINO SILVESTRE DA SILVA, 146,, CENTRO, SÃO BENTO DO NORTE
8	58ª Zona Eleitoral - Mossoró/RN	Ciências Contábeis	01	AV. ABEL COELHO, 1181, ABOLIÇÃO II, MOSSORÓ/RN

ANEXO II - CRONOGRAMA

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Edital de abertura	06.07.2022
Recurso ao Edital de abertura	07.07.2022
Análise de recurso ao Edital de abertura	08 a 11.07.2022
Publicação do Edital pós-recursos	12.07.2022
Período de Inscrição	12.07 a 15.07.2022
Análise pelo Cartório Eleitoral	18.07 a 19.07.2022
Publicação do Edital de Classificação	20.07.2022
Recurso ao Edital de Classificação	21.07.2022
Análise de Recursos ao Edital de Classificação	22.07 a 25.07.2022
Edital de Classificação Final, em caso de provimento de recurso	26.07.2022
Entrega da lista da documentação a ser providenciada - Plano de Estágio, Termo de Compromisso e ASO	27.07.2022
Entrega de documentação e ASO	29.07.2022
Análise da documentação pelo Cartório Eleitoral	29.07.2022
Início do Estágio	01.08.2022

EDITAL Nº. 36/2022-GP

PROCESSO SELETIVO REFORÇO DE PESSOAL - ELEIÇÕES 2022

DISQUE-ELEIÇÕES

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte torna público os critérios e os procedimentos do processo para seleção interna das(os) servidoras(es) que atuarão como reforço de pessoal no disque-eleições, durante o pleito de 2022.

1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 40 (quarenta) vagas para atendimento no serviço de disque-eleições 2022.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão candidatar-se para as vagas do Disque-Eleições as(os) servidoras(es) lotadas(os) na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral.

2.2 Será presumida a ciência da chefia imediata dos inscritos sob pena de anulação da sua seleção para a vaga.

2.3 As(os) servidoras(es) portadores de deficiência ou mobilidade reduzida que não sejam ocupantes de vaga de deficiente no quadro do TRE/RN devem encaminhar laudo médico comprobatório para o e-mail sld@tre-rn.jus.br com o assunto: PROCESSO SELETIVO DISQUE-ELEIÇÕES-LAUDO DEFICIÊNCIA;

2.4 As servidoras gestantes devem encaminhar e-mail para sld@tre-rn.jus.br com o assunto: PROCESSO SELETIVO DISQUE-ELEIÇÕES - GESTANTE

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição será realizada por meio do Sistema de Inscrição de Pessoal (SIP), disponível na *intranet* deste Tribunal, na área de "destaques", no dia 15 de julho de 2022, das 08h30min às 13h30min.

3.2 O SIP será acessado com o *login* e senha da rede do(a) servidor(a) e terá passo a passo disponibilizado na *intranet* do TRE/RN, na área de "destaques".

4. DA CLASSIFICAÇÃO